



**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 054/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: INSUMOS - REAGENTES**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.328,00 (Oito mil, trezentos e vinte e oito reais).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 054/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **INSUMOS - REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **INSUMOS - REAGENTES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Especificação	Valor Limite Unitário	Valor Total
<b>ITEM I – KIT DE PURIFICAÇÃO DE REAÇÕES DE PCR E DE DNA EM GEL DE AGAROSE</b>	<b>R\$ 8,52</b>	<b>R\$ 2.856,00</b>

Especificação	Valor Limite Unitário	Valor Total
<b>ITEM II – PADRÃO DE PESO MOLECULAR DE DNA</b>	<b>R\$ 34,20</b>	<b>R\$ 5.472,00</b>

Pesquisa de Preços nº 054/2022- Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

**3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Merck** – ana.peixoto.sial.com
- b) **Sinapse** – magali@sinapsebiotecnologia.com.br
- c) **Labcompany** – contato@labcompany.com.br
- d) **Induslab** – luciana@induslab.com.br
- e) **Promega** – promega.brasil@promega.com
- f) **Thermo Fisher** – customerservise@thermofisher.com
- g) **Brazdi (Forlab Express)** – mailane@forlabexpress.com.br
- h) **Loja Netlab** – vendas@lojanetlab.com.br
- i) **Veritas** – marina.navarro@veritasbio.com.br
- j) **Uniscience** – aline.araujo@uniscience.com.br
- k) **Prolab** – vendas@prolab.com.br
- l) **Ludwig Biotecnologia** – vendas@ludwigbiotec.com.br

**5 – ITEM I – KIT DE PURIFICAÇÃO DE REAÇÕES DE PCR E DE DNA EM GEL DE AGAROSE**

**5.1 Das propostas apresentadas**

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 054/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) **LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/000183, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de purificação de PCR e de DNA em gel de agarose, com 250 purificações, no valor individual de



**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

**R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais)**, com prazo para entrega de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias.

**b) PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0001-70 apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de purificação de PCR e de DNA em gel de agarose, com 250 purificações, no valor individual de **R\$ 2.629,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 2.629,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, com prazo para entrega de 30 (trinta) dias.

**c) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO. LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços com validade de **61 (sessenta e um) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de purificação de PCR e de DNA em gel de agarose, com 250 purificações, no valor individual de **R\$ 702,10 (Setecentos e dois reais e dez centavos)** perfazendo a importância de **R\$ 3.510,50 (Três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**, com prazo para entrega de 07(sete) dias.

**d) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços com validade de **21 (vinte e um) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de purificação de PCR e de DNA em gel de agarose, com 250 purificações, no valor individual de **R\$ 3.651,10 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)** perfazendo a importância de **R\$ 3.651,10 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)** com prazo para entrega de 60 (sessenta) dias.

## **6 – DO JULGAMENTO**

### **6.1. Das Empresas Desclassificadas**

6.1.1. A empresa **LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que os itens ofertados não atendem a



**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

quantidade solicitada, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “o orçamento não inclui o kit inteiro, mas somente as colunas de purificação”.

## 6.2. Das Empresas Classificadas

6.2.1. Considerando que a empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0001-70, apresentou o segundo menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, o qual constatou-se que a mesma atende integralmente a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Proposta).

6.2.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;

**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.2.4. Neste sentido a empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 2.629,00 (Dois mil, seiscientos e vinte e nove reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

**7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o insumo – reagente em um prazo de **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **9 – ITEM II – PADRÃO DE PESO MOLECULAR DE DNA**

### **9.1 Das propostas apresentadas**

9.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 054/2022, as empresas a seguir relacionadas:

**a) BRAZDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS (FORLAB EXPRESS)** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços com validade de **15 (quinze) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de Padrão molecular de DNA, com 200 corridas, no valor individual de **R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)**, com prazo para entrega de 21 (vinte e um) dias.

**b) GRUPO BR4 COM. IMP. E EXP. EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.115/0001-67, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de Padrão molecular de DNA, com 200 corridas, no valor individual de **R\$ 892,96 (Oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** perfazendo a importância total de **R\$ 892,96 (Oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**, com prazo para entrega de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias.

**c) LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.151.850/0001-83, apresentou proposta de preços com validade de **90 (noventa) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de Padrão molecular de DNA, com 200 corridas, no valor individual de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** perfazendo a importância de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, com prazo para entrega de 30 (trinta) dias.

**d) PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0001-70, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 1 (um) Kit de Padrão molecular de DNA, com 200 corridas, no valor individual de **R\$ 781,00 (Setecentos e oitenta e um reais)** perfazendo a importância de **R\$ 3.124,00 (Três mil, cento e vinte e quatro reais)** com prazo para entrega de 30 (trinta) dias.

## **10 – DO JULGAMENTO**

### **10.1. Das Empresas Classificadas**

10.1.1. A empresa **BRAZDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS (FORLAB EXPRESS)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, apresentou a menor valor, sua proposta fora submetida a análise



**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

técnica pelo setor responsável, o qual constatou-se que a mesma atende integralmente a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Proposta).

10.2.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

10.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.







**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

10.2.4. Neste sentido a empresa **BRAZDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS (FORLAB EXPRESS)**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

**11. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA.

11.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

11.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

11.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

11.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratada devolverá a nota fiscal para as devidas correções.





**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

11.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 12 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

12.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o insumo – reagente em um prazo de **21 (vinte e um) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

12.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos medicamentos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

12.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Pela inexecução total ou parcial da ordem de compra, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra.



**Pesquisa de Preços nº 054/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 - LLA**

#### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

14.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução da ordem de compra.

14.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

14.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

#### **15 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A formalização da contratação será mediante assinatura da ordem de compra, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 19 de maio de 2022

**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**

